



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Mensagem de Veto nº 01/2020 referente ao Projeto de Lei nº 71/2020

**EMENTA: Dispõe sobre o VETO INTEGRAL
referente ao Projeto de Lei nº 71/2020.**

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Mensagem de Veto de nº 01/2020 referente ao Projeto de lei nº 71/2020 que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2021/2024 de acordo com o artigo 22, da Lei Orgânica Municipal.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à mensagem de voto.

É o parecer.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

Em 16 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha_____